



## NOTA TÉCNICA

Nota Técnica 490/2022/CGCON/GNOVA/ENAP

Nº SEI 0584376

**Interessado:** CGCON, GNOVA.

**Assunto:** Seleção de Fornecedor para desenvolvimento de desenho conceitual e curadoria de conteúdos e atividades para composição de programação do Projeto Piloto da Biblioteca do Futuro (BdF)

### 1. INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica tem como objetivo apresentar o resultado da análise das propostas recebidas, para contratação de fornecedores de serviços especializados de planejamento e curadoria de intervenção futurista em formato digital, para o **Projeto Piloto da Biblioteca do Futuro (BdF)**.

O **Projeto Piloto da Biblioteca do Futuro (BdF)** é componente do Projeto de Cooperação Internacional Enap-FLACSO nº 1/2021, voltado para consolidar o processo de internacionalização institucional da Enap, com prioridade no intercâmbio de conhecimentos, experiências e boas práticas voltados para os projetos prioritários da escola.

### 2. CONTEXTUALIZAÇÃO

O **Projeto Piloto da Biblioteca do Futuro (BdF)** enquadrado no âmbito da parceria entre Enap e FLACSO constitui esforço de cooperação internacional destinado a “consolidar o processo de internacionalização institucional da Enap, com prioridade no intercâmbio de conhecimentos, experiências e boas práticas voltados para os projetos prioritários da Escola.”. Especificamente, o Projeto, bem como a contratação tratada nesta Nota, visa contribuir ao alcance do Resultado 2.1. “Ampliação da capacidade do processo de produção, disponibilização e divulgação de conhecimentos da Enap”, Atividade 2.1.1.” Promover a produção e o intercâmbio de conhecimentos e experiências em pesquisa e inovação na Administração Pública federal envolvendo instituições e especialistas reconhecidos nacional e/ou internacionalmente.”

Neste sentido foi realizado o Termo de Referência Cooperação Internacional nº 8/2022 (SEI nº 0578740) que tem o objetivo formatar a contratação dos serviços especializados de desenvolvimento de desenho conceitual e curadoria de conteúdos e atividades para composição de programação do Projeto Piloto da Biblioteca do Futuro (BdF), nas chaves FAZER, APRECIAR, APRENDER E EXERCITAR.

A partir do mapeamento das melhores práticas nacionais e internacionais, públicas e privadas, foram localizadas 3 empresas especializadas capazes de mobilizar os conhecimentos e recursos necessários à execução do projeto: Tetris, Lab Griô, e Futuros Inclusivos.

A FLACSO publicou a Carta Convite FLACSO Brasil 006.2022 de 13 de junho de 2022 (SEI nº 0583935), enviada no dia 13 de junho de 2022 para as três fornecedoras identificadas, estabelecendo a data 22 de junho de 2022 como limite para o envio das propostas e documentos comprobatórios. As três empresas responderam na data estipulada pela Carta Convite.

### 3. ANÁLISE

Para análise das propostas, a ENAP instituiu, por meio da Portaria ENAP nº 215, de 24 de junho de 2022 (SEI nº 0583958), comissão específica para selecionar empresa especializada no âmbito da Carta Convite FLACSO Brasil 006.2022 de 13 de junho de 2022.

A Comissão, em reunião realizada no dia 27 de junho de 2022, analisou as propostas tendo como base as regras e critérios estipulados na Carta Convite e considerando toda a documentação enviada por cada proponente.

Considerando os critérios estipulados no item 9 (Critérios de Avaliação) da Carta Convite, temos o quadro com as pontuações atribuídas pela Comissão para cada proposta, no que diz respeito aos Critérios de qualificação técnica (item 9, quadro 3):

<b>Critérios de Avaliação de Qualificação Técnica da Contratada</b>		
	Experiência na coordenação de projetos de pensamento futuro nos últimos 5 anos - 1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o mínimo de 2 e o máximo de 5 pontos	Experiência comprovada na coordenação de projetos de curadoria artística nos últimos 5 anos - 1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o mínimo de 1 e o máximo de 5 pontos
TETRIS	<b>0</b>	<b>3</b>
LAB GRIOT	<b>2</b>	<b>0</b>
FUTUROS INCLUSIVOS	<b>5</b>	<b>1</b>

Considerando os critérios estipulados no item 9 (Critérios de Avaliação) da Carta Convite, temos o quadro com as pontuações emitidas pela Comissão para cada proposta, no que diz respeito aos Critérios de experiência da equipe mínima (item 9, quadro 4):

<b>Critérios de avaliação de experiência da equipe mínima (mínimo 4 - máximo 30)</b>			
	Experiência na coordenação de projetos de pensamento futuro nos últimos 5 anos. - 1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o mínimo de 2 e o máximo de 10 pontos.	Experiência comprovada na coordenação de projetos de curadoria artística nos últimos 5 anos. - 1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o mínimo de 1 e o máximo de 10 pontos	Experiência comprovada em desenvolvimento de conteúdo digital, incluindo identidade visual e verbal, presença e conteúdo digital. - 1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o mínimo de 1 e o máximo de 10 pontos
TETRIS	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>10</b>
LAB GRIOT	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
FUTUROS INCLUSIVOS	<b>7</b>	<b>9</b>	<b>8</b>

Considerando que a empresa FUTUROS INCLUSIVOS somou 30 pontos, a empresa TETRIS somou 17 pontos e a empresa LAB GRIOT somou 5 pontos, e tendo cumprido todos os critérios estabelecidos na Carta Convite, registra-se que a proposta da empresa Futuros Inclusivos foi a vencedora.

O valor da proposta global da empresa Futuros Inclusivos de R\$ 94.764,00 (noventa e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais) se enquadra no estabelecido no Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei 8.666/93.

#### 4. CONCLUSÃO

Tendo em vista as propostas apresentadas e a análise técnica comparativa entre os proponentes, não encontrando óbice que inviabilize a celebração de contrato, a Comissão de Seleção recomenda a contratação da empresa FUTUROS INCLUSIVOS, para execução dos serviços especializados de desenvolvimento de desenho conceitual e curadoria de conteúdos e atividades para composição de programação do Projeto Piloto da Biblioteca do Futuro (BdF).

## 5. ENCAMINHAMENTOS

Encaminhe-se à Diretora de Inovação Substituta para aprovação e devidos encaminhamentos junto à Assessoria de Relações Institucionais da Enap.

### PAULO VICTOR SILVA PACHECO

Integrante da Comissão de Seleção - Portaria ENAP nº 215, de 24 de junho de 2022  
Gestor de Projetos

### CAMILA DE CASTRO BARBOSA MEDEIROS

Integrante da Comissão de Seleção - Portaria ENAP nº 215, de 24 de junho de 2022  
Coordenadora-Geral de Gestão do Conhecimento, Tecnologias e Prêmios

### RAQUEL RIBEIRO MARTINS

Integrante da Comissão de Seleção - Portaria ENAP nº 215, de 24 de junho de 2022  
Gerente de Projetos - GNova Transforma.

De acordo. Encaminhe-se à Assessoria de Relações Institucionais da Enap.

### BRUNA SANTOS

Diretora de Inovação



Documento assinado eletronicamente por **PAULO VICTOR SILVA PACHECO, Técnico(a) Administrativo**, em 27/06/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Ribeiro Martins, Analista Técnico(a) de Políticas Sociais (ATPS)**, em 27/06/2022, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Camila de Castro Barbosa Medeiros, Coordenador(a)-Geral de Gestão do Conhecimento**, em 27/06/2022, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva dos Santos, Diretor(a) de Inovação**, em 28/06/2022, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0584376** e o código CRC **BF00818E**.



---

**Referência:** Processo nº 04600.001962/2022-91

SEI nº 0584376